



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE DIREITO

Portaria Nº 13/FACDIR, de 06 de maio de 2020.

Dispõe sobre ações a serem realizadas no âmbito da Faculdade de Direito da UFC em virtude da pandemia decorrente do Coronavírus (SARS-COV-2 / COVID-19).

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o determinado pela RESOLUÇÃO 10/2020 CONSUNI que deliberou sobre as medidas para o enfrentamento do **COVID-19**,

RESOLVE:

Art 1o.. Estender até o dia 15 de maio de 2020 os efeitos das Portarias 10/2020 Facdir e 12/2020 Facdir.

Art. 2º. Informar que a adesão às atividades remotas é voluntária, inexistindo previsão de sanção aos professores que não consigam ministrar aulas à distância, mantendo-se suspenso o controle de frequência dos alunos às atividades e realização de provas ou avaliações para nota nesse período.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 06 de maio de 2020.


Prof. Dr. Maurício Feijó Benevides de Magalhães Filho
Diretor